



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 351/2018

Rorainópolis-RR, 26 de Abril de 2018.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com  
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT

437/447 e 242/522

Em: 26/04/2018

  
Leandro Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR, SEM ÔNUS, O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

**Autor: Poder Executivo.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Rorainópolis autorizado a doar à União, sem ônus, o lote de terra urbana de número 01, localizado na quadra 17.

**§1º** O referido lote é limitado à frente pela avenida Francisco Luís Reginatto, medindo 50 metros, à sua esquerda com a rua garça, medindo 50 metros, à direita com a rua sabiá, medindo 50 metros, ao fundo pelo lote 02 quadra 17 medindo 50 metros.

**§2º** O imóvel ora doado fica afetado ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*"Trabalhando para todos"*

Rorainópolis – RR, 26 de Abril de 2018.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS  
Trabalhando para todos

**Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-  
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07**